CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 10 / 06 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 575 /2025.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM(A) MÉDICO(A) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AEROPORTO VELHO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente Indicação, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no sentido de viabilizar a contratação de mais um(a) médico(a) para atuar na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Aeroporto Velho.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende a uma necessidade urgente do bairro Aeroporto Velho, cuja população tem crescido consideravelmente, resultando em um aumento expressivo na demanda por atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde (UBS) local. Atualmente, há apenas uma médica responsável pelos atendimentos, a qual encontra-se, inclusive, afastada por atestado médico. Essa situação tem gerado grande insatisfação entre os moradores, que não encontram alternativas para atendimento imediato em saúde.

A sobrecarga de trabalho sobre um único profissional compromete não apenas a qualidade do atendimento prestado, mas também a saúde física e mental do próprio servidor, indo de encontro às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre condições adequadas de trabalho para profissionais da área da saúde. A escassez de pessoal também contraria os princípios da equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme definidos na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

Adicionalmente, a presença de apenas um médico na UBS contraria o preconizado pela **Portaria nº 2.436/2017**, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Esta determina que cada equipe de Saúde da Família deve contar com, no mínimo, um médico, além de outros profissionais da atenção primária, sendo recomendada uma estrutura adequada ao volume populacional atendido. Em regiões de alta demanda, como é o caso do bairro Aeroporto Velho, é imprescindível haver mais de um médico para garantir um atendimento contínuo, humanizado e eficaz.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de profissionais na UBS faz com que os moradores procurem a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou o Hospital Municipal, gerando sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade que deveriam ser poupados de atendimentos básicos.

A contratação de mais um médico para a referida UBS garantirá não só o pleno funcionamento do serviço, mas também proporcionará melhor ambiência, elemento essencial para assegurar um atendimento digno e humanizado, conforme preconizado pela **Política Nacional de Humanização do SUS**, instituída pelo Ministério da Saúde.

Por fim, esta medida também se alinha aos princípios da eficiência, legalidade e dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto no Código de Posturas do Município de Santarém (Lei Municipal nº 17.738/2003), que reforça o dever do Poder Público em zelar pelas condições sanitárias e de salubridade dos ambientes públicos.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82